



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2021 11/02/2021 15:02	DISPONIBILIZADO EM: 11/Fevereiro/2021	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 27/04/2021
---	--	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observada as normas regimentais, apresenta o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 12/2021, contido no Processo nº 17/2021, que altera o artigo 6º, III, da Lei Ordinária Municipal nº 7.087, de 23 de dezembro de 2009, a qual Institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária e dá outras providências.

Caxias do Sul, 11 de fevereiro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - PTB



Referente ao PROCESSO Nº 17/2021 - PROJETO DE LEI nº 12/2021

SUBSTITUTIVO nº 1/2021

Altera dispositivo da Lei nº 7.084, de 23 de dezembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária e dá outras providências.

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei nº 7.084, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

III - participação com implantação da rede de esgoto pluvial, cancha, meio-fio e paralelepípedo ou bloco de concreto intertravado (PAVS) previstos no orçamento da obra; (NR)

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL